



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LOA

- DECRETO Nº113/2023 - QDD 2024

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL 026PP-2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO NOS DIAS 19,20 E 21 DE JANEIRO DE 2024, NO DISTRITO DE PORTO NOVO - SANTANA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, QUE SERÁ UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº215.CULT/2023- EDINALDO CASTRO DOS SANTOS
- CONTRATOS Nº211.CULT/2023; 212.CULT/2023; 213.CULT/2023 E 2014.CULT/2023





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

DECRETO Nº 113/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispões sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o Exercício Financeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, observado a Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o Orçamento de 2024, aprovado pela Lei nº 1106/2023 de 21 de Dezembro de 2023, na forma dos anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza de Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Poder:	1	Poder Legislativo	
		Órgão:	2	CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	
		Secretaria:	16	CÂMARA MUNICIPAL	
		Unidade:	02.01.000	CAMARA MUNICIPAL	
PROJETO			1.31.001.1.001	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	
		210.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
		106.000,00	4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
		316.000,00		Total da Ação (PROJETO)	
ATIVIDADE			1.31.001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
1.772.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
450.000,00			3.1.90.13.00	1501	Obrigacoes Patronais
170.000,00			3.1.90.34.00	1501	Out. Desp. de Pess. decorrentes de Cont. de Terc.
120.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
170.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
180.000,00			3.3.90.35.00	1501	Servico de Consultoria
96.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
600.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
17.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
3.575.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
3.575.000,00		316.000,00	=	3.891.000,00	Total da Unidade
3.575.000,00		316.000,00	=	3.891.000,00	Total da Secretaria
3.575.000,00		316.000,00	=	3.891.000,00	Total do Órgão
3.575.000,00		316.000,00	=	3.891.000,00	Total do Poder





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder: 2 Poder Executivo					
Órgão: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA					
Secretaria: 01 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 01.01.000 GABINETE DO PREFEITO					
ATIVIDADE					
4.122.002.2.002 Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete					
655.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.000,00			3.1.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
118.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
30.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
13.000,00			3.3.90.33.00	1501	Passagens e Despesas com Locomocao
110.000,00			3.3.90.35.00	1501	Servico de Consultoria
1.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
31.000,00			3.3.90.91.00	1501	Sentencas Judiciais
3.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
1.000,00			4.4.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
983.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE					
4.92.002.2.003 Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio					
23.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
55.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
23.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
12.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
113.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE					
4.125.002.2.005 Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno					
132.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
37.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
3.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
3.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
179.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE					
4.122.002.2.006 Implantação do SIAFIC					
3.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
4.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
19.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
4.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
34.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE					
4.122.002.2.007 Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional					
2.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
1.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
1.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
18.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE					
24.122.002.2.008 Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao					
3.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
3.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
108.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
121.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
1.448.000,00			=	1.448.000,00	Total da Unidade
1.448.000,00			=	1.448.000,00	Total da Secretaria
		Secretaria:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
		Unidade:	01.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - (2023)	
ATIVIDADE			4.122.005.2.049	Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais	
132.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.000,00			3.1.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
32.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
21.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
6.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
21.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
11.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
4.000,00			4.4.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
229.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
229.000,00			=	229.000,00	Total da Unidade
229.000,00			=	229.000,00	Total da Secretaria
		Secretaria:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS	
		Unidade:	01.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS	
PROJETO			15.451.005.1.011	Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio	
86.000,00			4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
219.000,00			4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalacoes
193.000,00			4.4.90.51.00	2704	Obras e Instalacoes
81.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
7.000,00			4.4.90.61.00	1501	Aquisicao de Imoveis
586.000,00				Total da Ação (PROJETO)	
ATIVIDADE			4.122.002.2.009	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	
187.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
3.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
22.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
1.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
231.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
231.000,00	586.000,00		=	817.000,00	Total da Unidade
231.000,00	586.000,00		=	817.000,00	Total da Secretaria
		Secretaria:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS	
		Unidade:	01.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS	
PROJETO			4.122.002.1.017	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
203.000,00			4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
68.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
271.000,00				Total da Ação (PROJETO)	
ATIVIDADE			4.122.002.2.010	Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças	
142.000,00			3.1.90.01.00	1501	Aposentadorias e Reformas
1.000,00			3.1.90.03.00	1501	Pensoes
536.000,00			3.1.90.04.00	1501	Contratacao Por Tempo Determinado
500.000,00			3.1.90.04.00	1544	Contratacao Por Tempo Determinado
424.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
7.000,00			3.1.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
48.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
513.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
2.000.000,00			3.3.90.30.00	1544	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.33.00	1501	Passagens e Despesas com Locomocao
737.000,00			3.3.90.35.00	1501	Servico de Consultoria
65.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
1.421.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.940.000,00			3.3.90.39.00	1544	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
944.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
162.000,00			3.3.90.93.00	1501	Indenizacoes e Restituicoes
42.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
1.000,00			4.4.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
11.486.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			99.999.999.2.012		Reserva de Contingencia
86.000,00			9.0.00.00.00	1501	Reserva de Contingencia
86.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
11.572.000,00		271.000,00	=	11.843.000,00	Total da Unidade
11.572.000,00		271.000,00	=	11.843.000,00	Total da Secretaria
		Secretaria:		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		Unidade:	01.05.000		SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATIVIDADE			28.843.888.2.011		Encargos Gerais do Municipio
232.000,00			3.1.90.13.00	1501	Obrigacoes Patronais
3.000,00			3.1.90.91.00	1501	Sentencas Judiciais
3.000,00			3.1.90.94.00	1501	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas
3.000,00			3.2.90.21.00	1501	Juros sobre a Divida por Contrato
1.000,00			3.2.90.22.00	1501	Outras Encargos sobre a Divida por Contrato
517.000,00			3.3.90.47.00	1501	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
3.000,00			3.3.90.91.00	1501	Sentencas Judiciais
46.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
1.313.000,00			4.6.90.71.00	1501	Principal da Divida Contratual Resgatado
5.000,00			4.6.90.71.00	1635	Principal da Divida Contratual Resgatado
3.000,00			4.6.90.75.00	1501	Corr. Mon. de Op. de Cred. por Ant. da Receita
2.129.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			4.121.002.2.013		Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao
132.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.000,00			3.1.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
36.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
22.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
22.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
44.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
12.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
3.000,00			4.4.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
275.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
2.404.000,00			=	2.404.000,00	Total da Unidade
2.404.000,00			=	2.404.000,00	Total da Secretaria
		Secretaria:		06	SEC.MUNIC. DE EDUCACAO
		Unidade:	01.06.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROJETO			12.361.003.1.002		Construção e Equipamento da Educação Básica
			189.000,00	4.4.90.51.00	15001001 Obras e Instalacoes
			428.000,00	4.4.90.51.00	1575 Obras e Instalacoes
			112.000,00	4.4.90.51.00	2704 Obras e Instalacoes
			149.000,00	4.4.90.52.00	15001001 Equipamentos e Material Permanente
			95.000,00	4.4.90.52.00	1575 Equipamentos e Material Permanente
			973.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			12.361.003.1.003		Construção e Equipamento da Educação Básica-Fundef





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		1.024.000,00	4.4.90.51.00	1544	Obras e Instalacoes
		500.000,00	4.4.90.52.00	1544	Equipamentos e Material Permanente
		1.524.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			12.365.003.1.004	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	
		27.000,00	4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalacoes
		203.000,00	4.4.90.51.00	1575	Obras e Instalacoes
		27.000,00	4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
		257.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			12.361.003.2.014	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	
141.000,00			3.1.90.04.00	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado
749.000,00			3.1.90.11.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
177.000,00			3.1.90.13.00	15001001	Obrigacoes Patronais
8.000,00			3.1.90.91.00	15001001	Sentencas Judiciais
3.000,00			3.1.90.92.00	15401070	Despesas de Exercicios Anteriores
2.000,00			3.3.50.43.00	15001001	Subvencoes Sociais
22.000,00			3.3.90.14.00	15001001	Diarias - Pessoal Civil
9.000,00			3.3.90.18.00	15001001	Auxilio Financeiro a Estudantes
721.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
12.000,00			3.3.90.31.00	15001001	Prem.Culturais
8.000,00			3.3.90.32.00	15001001	Material de Distribuicao Gratuita
1.187.000,00			3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomocao
105.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
328.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
22.000,00			3.3.90.47.00	15001001	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
10.000,00			3.3.90.91.00	15001001	Sentencas Judiciais
420.000,00			3.3.90.92.00	15001001	Despesas de Exercicios Anteriores
110.000,00			3.3.90.93.00	15001001	Indenizacoes e Restituicoes
47.000,00			4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
47.000,00			4.4.90.61.00	15001001	Aquisicao de Imoveis
		4.128.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.362.003.2.015	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	
118.000,00			3.3.90.39.00	1576	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
		118.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.365.003.2.016	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	
237.000,00			3.1.90.11.00	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
967.000,00			3.1.90.11.00	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
11.000,00			3.3.90.30.00	1575	Material de Consumo
11.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
11.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
109.000,00			4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalacoes
110.000,00			4.4.90.52.00	1542	Equipamentos e Material Permanente
		1.456.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.367.003.2.017	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	
17.000,00			3.1.90.11.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.000,00			3.1.90.13.00	15001001	Obrigacoes Patronais
8.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.32.00	15001001	Material de Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
5.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
5.000,00			4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
		48.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.363.003.2.018	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	
120.000,00			3.3.50.43.00	1501	Subvencoes Sociais
		120.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
ATIVIDADE			12.361.003.2.019	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso	
35.000,00			3.3.90.30.00	1551	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.36.00	1551	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
23.000,00			3.3.90.39.00	1551	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			3.3.90.92.00	1551	Despesas de Exercicios Anteriores
3.000,00			4.4.90.52.00	1551	Equipamentos e Material Permanente
67.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.003.2.020	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	
65.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
602.000,00			3.3.90.30.00	1552	Material de Consumo
667.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.003.2.021	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	
11.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
195.000,00			3.3.90.30.00	1552	Material de Consumo
206.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.003.2.022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	
3.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
24.000,00			3.3.90.30.00	1552	Material de Consumo
27.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.365.003.2.023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	
3.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
113.000,00			3.3.90.30.00	1552	Material de Consumo
116.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.003.2.024	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	
54.000,00			3.3.90.30.00	1553	Material de Consumo
34.000,00			3.3.90.30.00	1575	Material de Consumo
389.000,00			3.3.90.33.00	1553	Passagens e Despesas com Locomocao
279.000,00			3.3.90.33.00	1575	Passagens e Despesas com Locomocao
52.000,00			3.3.90.36.00	1553	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
23.000,00			3.3.90.36.00	1575	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
13.000,00			3.3.90.39.00	1553	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
4.000,00			3.3.90.39.00	1575	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
848.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.003.2.026	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental-FUNDEF	
3.036.000,00			3.1.90.11.00	1544	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
250.000,00			3.3.90.30.00	1544	Material de Consumo
250.000,00			3.3.90.39.00	1544	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.536.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.003.2.027	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	
171.000,00			3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo
742.000,00			3.3.90.33.00	1550	Passagens e Despesas com Locomocao
11.000,00			3.3.90.36.00	1550	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
49.000,00			3.3.90.39.00	1550	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
35.000,00			4.4.90.52.00	1550	Equipamentos e Material Permanente
1.008.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.012.2.028	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
164.000,00			4.6.90.71.00	1540	Principal da Divida Contratual Resgatado
164.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
12.509.000,00		2.754.000,00	=	15.263.000,00	Total da Unidade
			Unidade:	01.06.100	FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
PROJETO				12.361.012.1.005	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%
		563.000,00	4.4.90.51.00	1540	Obras e Instalacoes





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		135.000,00	4.4.90.52.00	1540	Equipamentos e Material Permanente
		68.000,00	4.4.90.61.00	1540	Aquisicao de Imoveis
		766.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			12.361.012.2.028	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
518.000,00			3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.000,00			3.3.50.43.00	1540	Subvencoes Sociais
59.000,00			3.3.90.14.00	1540	Diarias - Pessoal Civil
326.000,00			3.3.90.30.00	1540	Material de Consumo
326.000,00			3.3.90.30.00	1541	Material de Consumo
326.000,00			3.3.90.30.00	1542	Material de Consumo
53.000,00			3.3.90.30.00	1543	Material de Consumo
373.000,00			3.3.90.33.00	1540	Passagens e Despesas com Locomocao
373.000,00			3.3.90.33.00	1541	Passagens e Despesas com Locomocao
373.000,00			3.3.90.33.00	1542	Passagens e Despesas com Locomocao
49.000,00			3.3.90.36.00	1540	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
264.000,00			3.3.90.39.00	1540	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
498.000,00			3.3.90.91.00	1540	Sentencas Judiciais
7.000,00			3.3.90.92.00	1540	Despesas de Exercicios Anteriores
219.000,00			3.3.90.93.00	1540	Indenizacoes e Restituicoes
102.000,00			4.4.90.52.00	1540	Equipamentos e Material Permanente
3.870.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.012.2.029	Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%	
199.000,00			3.1.90.04.00	15401070	Contratacao Por Tempo Determinado
13.705.000,00			3.1.90.11.00	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
630.000,00			3.1.90.11.00	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.185.000,00			3.1.90.11.00	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.369.000,00			3.1.90.13.00	15401070	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.34.00	15401070	Out. Desp. de Pess. decorrentes de Cont. de Terc.
437.000,00			3.3.90.93.00	15401070	Indenizacoes e Restituicoes
17.535.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
21.405.000,00	766.000,00	=	22.171.000,00 Total da Unidade		
33.914.000,00	3.520.000,00	=	37.434.000,00 Total da Secretaria		
	Secretaria:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
	Unidade:	01.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
PROJETO			17.512.005.1.020	Construção e ampliação do mercado municipal	
		27.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
		30.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
		57.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			18.541.006.2.053	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	
6.000,00			3.1.90.04.00	1501	Contratacao Por Tempo Determinado
105.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
11.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
32.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
21.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
53.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
42.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
270.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
270.000,00	57.000,00	=	327.000,00 Total da Unidade		
270.000,00	57.000,00	=	327.000,00 Total da Secretaria		
	Secretaria:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	Unidade:	01.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
PROJETO			8.244.007.1.025	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	
		68.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		135.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
		203.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			8.244.007.1.028	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
		203.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
		68.000,00	4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
		271.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			8.244.007.2.057	Gestao da Secretaria de Assistencia Social	
5.000,00			3.1.90.04.00	1501	Contratacao Por Tempo Determinado
405.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
75.000,00			3.3.50.43.00	1501	Subvencoes Sociais
27.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
54.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
135.000,00			3.3.90.32.00	1501	Material de Distribuicao Gratuita
95.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
135.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
122.000,00			3.3.90.48.00	1501	Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas
5.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
27.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
1.085.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.244.007.2.075	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	
14.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
14.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
14.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
14.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
56.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.244.007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar	
135.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
14.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
21.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
21.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
14.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
205.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.243.007.2.077	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
14.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
14.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
14.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
14.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
56.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
1.402.000,00		474.000,00	=	1.876.000,00	Total da Unidade
			Unidade:	01.09.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS	
PROJETO			8.244.007.1.027	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
		203.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
		68.000,00	4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
		271.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			11.333.006.2.055	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	
43.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	1660	Material de Distribuicao Gratuita
63.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
7.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
119.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.244.007.2.056	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
41.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
68.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
95.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
12.000,00			3.3.90.92.00	1660	Despesas de Exercicios Anteriores
41.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
257.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.058	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
ATIVIDADE					
54.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
41.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
68.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
7.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
170.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.059	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas
ATIVIDADE					
68.000,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
30.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
41.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
11.000,00			3.3.90.93.00	1660	Indenizacoes e Restituicoes
21.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
171.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.060	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE
ATIVIDADE					
3.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
3.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
12.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.006.2.061	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC
ATIVIDADE					
41.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
27.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
21.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
14.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
103.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.243.007.2.062	Gestão do Programa Criança Feliz
ATIVIDADE					
14.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
21.000,00			3.3.90.32.00	1660	Material de Distribuicao Gratuita
41.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
27.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
21.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
124.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.063	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS
ATIVIDADE					
48.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
41.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
41.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
41.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
171.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.006.2.064	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social
ATIVIDADE					
41.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
54.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
48.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
27.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
170.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.243.007.2.065	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC
ATIVIDADE					





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
48.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
48.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
48.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
27.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
171.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.006.2.066	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias
48.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
48.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
48.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
27.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
171.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.067	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
48.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
48.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
48.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
27.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
171.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.243.007.2.068	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
17.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
34.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
14.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
7.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
72.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.243.007.2.069	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional
14.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
14.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
14.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
14.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
56.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.070	Capacitação e Educação Permanente
14.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
21.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
14.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
17.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
66.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.071	Ações de Vigilância Socioassistencial
14.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
21.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
17.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
14.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
66.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.072	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF
41.000,00			3.3.90.14.00	1660	Diarias - Pessoal Civil
68.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
68.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
84.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
27.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
288.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.073	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020
14.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
21.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
17.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
14.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
66.000,00					
ATIVIDADE			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.244.007.2.074	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
41.000,00			3.3.90.14.00	1660	Diarias - Pessoal Civil
68.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
68.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
95.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
27.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
299.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)	8.243.007.2.078	Gestão dos Programas e Projetos Especiais
ATIVIDADE					
14.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
14.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
14.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
14.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
56.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
2.779.000,00		271.000,00	=	3.050.000,00	Total da Unidade
4.181.000,00		745.000,00	=	4.926.000,00	Total da Secretaria
		Secretaria:	10	SECRETARIA DE CULTURA , TURISMO, DESPORTO E LAZER	
		Unidade:	01.10.000	SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	
PROJETO			13.813.009.1.021	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	
		21.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
		68.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
		89.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			27.812.008.1.026	Construcao e Ampliacao de Quadras e Ginasios de Esportes	
		68.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
		250.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
		318.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			13.392.008.2.100	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	
362.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
20.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
65.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
12.000,00			3.3.90.31.00	1501	Prem.Culturais
83.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
795.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
60.000,00			3.3.90.39.00	1700	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
2.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
3.000,00			4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
1.405.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			27.813.009.2.101	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	
3.000,00			3.1.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
8.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
5.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	1501	Material de Distribuicao Gratuita
15.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
1.000,00			3.3.90.39.00	1706	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
2.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
2.000,00			3.3.90.95.00	1501	Indenizacoes pela Execucao de Trabalhos de Cam
3.000,00			4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
52.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			27.812.009.2.102	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	
15.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.000,00			3.1.90.13.00	1501	Obrigacoes Patronais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido	
159.000,00			3.3.50.43.00	1501	Subvencoes Sociais	
8.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo	
10.000,00			3.3.90.31.00	1501	Prem.Culturais	
3.000,00			3.3.90.32.00	1501	Material de Distribuicao Gratuita	
8.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	
3.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	
212.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
1.669.000,00		407.000,00	=	2.076.000,00	Total da Unidade	
1.669.000,00		407.000,00	=	2.076.000,00	Total da Secretaria	
		Secretaria:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
		Unidade:	01.11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
ATIVIDADE			18.541.006.2.053	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo		
11.000,00			3.1.90.04.00	1501	Contratacao Por Tempo Determinado	
105.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
11.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil	
11.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo	
6.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	
21.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
5.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores	
252.000,00			4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes	
16.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	
438.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
438.000,00			=	438.000,00	Total da Unidade	
438.000,00			=	438.000,00	Total da Secretaria	
		Secretaria:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS		
		Unidade:	01.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS		
PROJETO			25.752.005.1.014	Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica		
			68.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
			68.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.005.1.016	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município		
			98.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
			162.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
			260.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.005.1.018	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura		
			68.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
			294.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
			362.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.452.005.1.019	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior		
			60.000,00	4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
			1.256.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
			52.000,00	4.4.90.51.00	1754	Obras e Instalacoes
			13.000,00	4.4.90.51.00	2704	Obras e Instalacoes
			1.381.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			4.123.13.2.025	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS		
186.000,00			3.3.71.70.00	1501	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
186.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			15.122.005.2.042	Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas		
45.000,00			3.1.90.04.00	1501	Contratacao Por Tempo Determinado	
776.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.000,00			3.1.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores	
10.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil	
709.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
42.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
388.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
3.000,00			4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
3.000,00			4.4.90.61.00	1501	Aquisicao de Imoveis
1.000,00			4.4.90.92.00	1700	Despesas de Exercicios Anteriores
1.984.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			15.452.005.2.043		Gestao das Atividades de Limpeza Publica
779.000,00			3.1.90.04.00	1501	Contratacao Por Tempo Determinado
1.095.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.000,00			3.3.50.43.00	1501	Subvencoes Sociais
23.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.33.00	1501	Passagens e Despesas com Locomocao
3.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
433.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
2.340.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			15.452.005.2.044		Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos
3.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
21.000,00			3.3.90.30.00	1718	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
12.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
39.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			25.752.005.2.045		Gestao das Atividades de Iluminacao Publica
129.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
1.000,00			3.3.90.37.00	1501	Locacao de Mao-de-Obra
3.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
315.000,00			3.3.90.39.00	1751	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
457.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			17.512.005.2.048		Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel
1.000,00			3.1.90.34.00	1501	Out. Desp. de Pess. decorrentes de Cont. de Terc.
67.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
43.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
281.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
392.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			4.122.005.2.049		Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais
35.000,00			3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo
44.000,00			3.3.90.36.00	1706	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
4.000,00			3.3.90.37.00	1706	Locacao de Mao-de-Obra
16.000,00			3.3.90.39.00	1706	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			3.3.90.47.00	1706	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
3.000,00			3.3.90.48.00	1706	Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas
17.000,00			4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalacoes
3.000,00			4.4.90.52.00	1706	Equipamentos e Material Permanente
125.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			15.452.006.2.050		Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP
6.000,00			3.3.90.30.00	1573	Material de Consumo
49.000,00			3.3.90.30.00	1635	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.30.00	1708	Material de Consumo
11.000,00			3.3.90.30.00	1709	Material de Consumo
116.000,00			3.3.90.36.00	1635	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
53.000,00			3.3.90.39.00	1659	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
346.000,00			3.3.90.39.00	1704	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
7.000,00			3.3.90.47.00	1704	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
3.000,00			3.3.90.47.00	1708	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
5.000,00			4.4.90.51.00	1705	Obras e Instalacoes
108.000,00			4.4.90.52.00	1635	Equipamentos e Material Permanente
709.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			26.782.006.2.051		Manutencao das Acoes da CIDE
82.000,00			3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo
24.000,00			3.3.90.36.00	1750	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
66.000,00			3.3.90.39.00	1750	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			3.3.90.47.00	1750	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
5.000,00			3.3.90.92.00	1750	Despesas de Exercicios Anteriores
5.000,00			4.4.90.51.00	1750	Obras e Instalacoes
15.000,00			4.4.90.52.00	1750	Equipamentos e Material Permanente
200.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			27.813.009.2.101		Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer
3.000,00			4.4.90.61.00	1501	Aquisicao de Imoveis
3.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
6.435.000,00	2.071.000,00	=	8.506.000,00		Total da Unidade
6.435.000,00	2.071.000,00	=	8.506.000,00		Total da Secretaria
	Secretaria:		13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
	Unidade:		01.13.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
ATIVIDADE			6.181.011.2.004		Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal
472.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
19.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
47.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
3.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
1.000,00			3.3.90.92.00	1501	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
553.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
553.000,00		=	553.000,00		Total da Unidade
553.000,00		=	553.000,00		Total da Secretaria
	Secretaria:		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E ABASTECIMENTO
	Unidade:		01.14.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE			4.121.002.2.013		Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao
105.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
11.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
11.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
11.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
16.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
11.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
165.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
165.000,00		=	165.000,00		Total da Unidade
165.000,00		=	165.000,00		Total da Secretaria
	Secretaria:		15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
	Unidade:		01.15.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROJETO			26.782.010.1.013		Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Municipio
	246.000,00		4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
	353.000,00		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
	110.000,00		4.4.90.51.00	2704	Obras e Instalacoes
	709.000,00		Total da Ação (PROJETO)		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
PROJETO				15.451.006.1.015	Aquisicao de Veiculos e Maquinas
		270.000,00	4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
		270.000,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente
		335.000,00	4.4.90.52.00	2704	Equipamentos e Material Permanente
		875.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE				26.782.002.2.030	Manutenção da Secretaria de Transportes
158.000,00			3.1.90.11.00	1501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
16.000,00			3.3.90.14.00	1501	Diarias - Pessoal Civil
158.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
105.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
210.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
105.000,00			4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalacoes
53.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
		805.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				26.782.005.2.046	Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais
3.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
22.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
1.000,00			3.3.90.37.00	1501	Locacao de Mao-de-Obra
433.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
158.000,00			3.3.90.39.00	1700	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
		617.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				26.782.005.2.047	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.
116.000,00			3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo
24.000,00			3.3.90.36.00	1501	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
58.000,00			3.3.90.39.00	1501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
		198.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				27.813.009.2.101	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer
3.000,00			4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente
		3.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
1.623.000,00		1.584.000,00	=	3.207.000,00	Total da Unidade
1.623.000,00		1.584.000,00	=	3.207.000,00	Total da Secretaria
65.132.000,00		9.241.000,00	=	74.373.000,00	Total do Órgão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido	
		Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA		
		Secretaria:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
		Unidade:	01.07.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO			10.302.004.1.007	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde		
		203.000,00	4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	
		294.000,00	4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalacoes	
		58.000,00	4.4.90.51.00	2704	Obras e Instalacoes	
		68.000,00	4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	
		623.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
ATIVIDADE			10.302.004.2.031	Gestao das Acoes de Saude.		
460.000,00			3.1.90.04.00	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	
1.842.000,00			3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
197.000,00			3.1.90.13.00	15001002	Obrigacoes Patronais	
3.000,00			3.1.90.91.00	15001002	Sentencas Judiciais	
1.000,00			3.1.90.92.00	15001002	Despesas de Exercicios Anteriores	
4.000,00			3.3.50.43.00	15001002	Subvencoes Sociais	
183.000,00			3.3.90.14.00	15001002	Diarias - Pessoal Civil	
1.777.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	
109.000,00			3.3.90.32.00	15001002	Material de Distribuicao Gratuita	
5.000,00			3.3.90.33.00	15001002	Passagens e Despesas com Locomocao	
1.071.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	
897.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
335.000,00			3.3.90.91.00	15001002	Sentencas Judiciais	
534.000,00			3.3.90.92.00	15001002	Despesas de Exercicios Anteriores	
110.000,00			3.3.90.93.00	15001002	Indenizacoes e Restituicoes	
87.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	
5.000,00			4.4.90.61.00	15001002	Aquisicao de Imoveis	
		7.620.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.301.004.2.032	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.		
4.103.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
41.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	
1.000,00			3.1.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores	
2.000,00			3.3.50.43.00	1600	Subvencoes Sociais	
3.000,00			3.3.90.14.00	1600	Diarias - Pessoal Civil	
358.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	
44.000,00			3.3.90.32.00	1600	Material de Distribuicao Gratuita	
350.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	
325.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
4.000,00			3.3.90.39.00	1631	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
349.000,00			3.3.90.91.00	1600	Sentencas Judiciais	
105.000,00			3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores	
61.000,00			4.4.90.51.00	1600	Obras e Instalacoes	
24.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente	
		5.770.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.301.004.2.033	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF		
577.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
20.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais	
3.000,00			3.1.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores	
298.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	
3.000,00			3.3.90.32.00	1600	Material de Distribuicao Gratuita	
153.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	
242.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
3.000,00			3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores	
55.000,00			3.3.90.93.00	1600	Indenizacoes e Restituicoes	
3.000,00			4.4.90.51.00	1600	Obras e Instalacoes	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
3.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente
3.000,00			4.4.90.61.00	1600	Aquisicao de Imoveis
1.363.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.004.2.034		Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS
8.000,00			3.1.90.04.00	1604	Contratacao Por Tempo Determinado
702.000,00			3.1.90.11.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
47.000,00			3.1.90.13.00	1604	Obrigacoes Patronais
1.000,00			3.1.90.92.00	1601	Despesas de Exercicios Anteriores
3.000,00			3.1.90.94.00	1601	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas
8.000,00			3.3.50.43.00	1601	Subvencoes Sociais
10.000,00			3.3.90.30.00	1601	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	1601	Material de Distribuicao Gratuita
8.000,00			3.3.90.36.00	1601	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
12.000,00			3.3.90.39.00	1601	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			3.3.90.92.00	1601	Despesas de Exercicios Anteriores
1.000,00			3.3.90.95.00	1601	Indenizacoes pela Execucao de Trabalhos de Cam
8.000,00			4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente
814.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.304.004.2.035		Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020
153.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao Por Tempo Determinado
55.000,00			3.1.90.04.00	1707	Contratacao Por Tempo Determinado
547.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
110.000,00			3.3.90.30.00	1707	Material de Consumo
219.000,00			3.3.90.32.00	1600	Material de Distribuicao Gratuita
55.000,00			3.3.90.32.00	1707	Material de Distribuicao Gratuita
55.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
55.000,00			3.3.90.36.00	1707	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
110.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
55.000,00			3.3.90.39.00	1707	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
66.000,00			3.3.90.48.00	1600	Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas
1.480.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.305.004.2.036		Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS
9.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
11.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.32.00	1600	Material de Distribuicao Gratuita
11.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
111.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
147.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.004.2.037		Desenvolvimento das Acoes do CAPS
199.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
18.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
82.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
5.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente
304.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.004.2.038		Participação em Consórcio Público de Saúde
617.000,00			3.3.71.70.00	15001002	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
617.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.004.2.039		Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal
14.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.000,00			3.1.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores
71.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
22.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
22.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3.000,00			3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores
47.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
182.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.004.2.040	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	
54.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
13.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais
199.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
138.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
262.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
47.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente
713.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.004.2.041	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	
729.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
29.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais
307.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
735.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica
316.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
54.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente
2.170.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
21.180.000,00	623.000,00	=	21.803.000,00 Total da Unidade		
21.180.000,00	623.000,00	=	21.803.000,00 Total da Secretaria		
21.180.000,00	623.000,00	=	21.803.000,00 Total do Órgão		
86.312.000,00	9.864.000,00	=	96.176.000,00 Total do Poder		
			100.067.000,00 Total da DESPESA		

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO
 Prefeito Municipal
 CPF: 451.004.035-00

AILTON MORAES MENDES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º087/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, torna público, que, em sua sede, situada à Praça Bandeira, 339, Centro em Santana, no dia e hora abaixo determinados, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender os festejos de São Sebastião nos dias 19,20 e 21 de janeiro de 2024, no Distrito de Porto Novo – Santana – BA, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal, regida pelas Lei Federal n.º10.520/02, Lei n.º8.666/93 e Lei Complementar n.º103 com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA – Os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação relativa à habilitação e a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação serão entregues no dia 11 de janeiro de 2024, até às 09:00 (nove horas), sendo abertos na mesma data e horário.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender os festejos de São Sebastião nos dias 19,20 e 21 de janeiro de 2024, no Distrito de Porto Novo – Santana – BA, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.

2 - PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.2 – Os licitantes que retirarem o Edital deste certame pelo sitio da Prefeitura Municipal de Santana (www.santana.ba.gov.br) ou deverá enviar para o email licitacao@santana.ba.gov.br declaração informando que retirou o edital do PP026/2023, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, telefone pessoa responsável e email. A obrigatoriedade desta informação é para que o Município no caso de haver qualquer alteração no processo licitatório possa comunicar aos interessados.

2.2.1 – Quando o licitante não enviar a declaração descrita neste item e ocorrer qualquer alteração o edital do certame a responsabilidade é da empresa que não encaminhou a Declaração de Retirada do Edital pelo site. **(ANEXO XIII)**

2.3 - Antes de ser aberta a sessão, os interessados, pessoalmente ou através de seus representantes, entregarão a Pregoeira:

a) as suas credenciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, contendo o seu nome, os números do seu CPF e da Carteira de Identidade **(ANEXO IV)**;

b) a autorização para praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e vir assinadas e carimbadas pelo credenciante, devendo ser exibida, ainda, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do credenciado **(ANEXO IV)**;

c) declaração de que os produtos que estão sendo ofertadas têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência deste Edital, similar ou de melhor qualidade **(ANEXO VIII)**.

d) No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente ou a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(ANEXO IX)**.

2.3.1 – Será aceito as eventuais propostas encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

porém o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

2.3.1.1 – A ausência do licitante na sessão pública compreende apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

2.3.1.2 – A empresa/licitante que não estiver presente na sessão deverá encaminhar junto aos documentos de credenciamento o **ANEXO XII** - Declaração de cumprimento no disposto nos itens 2.3.1 e 2.3.1.1 deste edital.

2.4 – Quando o licitante se fizer representar por sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar, além da sua cédula de identidade, cópia autenticada do seu Contrato Social ou Estatuto, que será anexado ao processo de licitação, comprovando expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 – Quando o licitante se fizer representar por pessoa jurídica, deverá encaminhar dois instrumentos de procuração, um, outorgando poderes à empresa que venha a representá-lo durante o processo de licitação, e outro, desta empresa à pessoa física que a representará durante o processo de licitação, os quais serão anexados ao processo.

2.6 – O representante legal do licitante só poderá participar das sessões da licitação se apresentar as credenciais até o início da sessão. Caso não o faça tempestivamente, somente poderá acompanhá-la, na condição de cidadão, sem interferir, perturbar ou impedir a sua realização.

2.7 – Para os interessados o edital não terá nenhum custo, porém deverá ser retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santana, na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, ou ser enviada por e-mail para os interessados.

2.8 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.9 - Afim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

2.9.1 – O acesso aos documentos de Credenciamento por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.9.2 – O acesso aos documentos de Proposta de Preço por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

2.9.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.9.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 - A declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório deverá ser fornecida **fora** dos envelopes abaixo indicados, na data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital (**ANEXO VII**).

3.1.2 - A proposta de preço e a documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, contendo o título do seu conteúdo, o número do Edital e o nome da empresa licitante, em 02(dois) envelopes distintos, devidamente fechados:

- ENVELOPE 01 - Proposta de Preço;
- ENVELOPE 02 - Documentação de Habilitação;

3.1.3 - Os documentos deverão estar reunidos nos respectivos envelopes. As propostas devem ser apresentadas datilografadas ou digitadas, suas folhas rubricadas, e a última, datada e assinada pelo licitante. A linguagem deve ser clara e o texto não deve conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.1.4 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, que devolverá os originais o licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3.1.5 - Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

3.1.6 - Para as certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á o mesmo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

3.1.7 - A colocação de documento(s) de um ENVELOPE em outro, bem como a deficiência na apresentação dos documentos solicitados, acarretará a inabilitação ou desclassificação.

3.1.8 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas via telex ou fax, propostas abertas ou que sejam entregues fora do prazo.

3.1.9 – A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.2 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual;

3.2.2 – Descrição detalhada do objeto proposto, mencionando cada uma das características mínimas exigidas, de acordo com o item ofertado.

3.2.2.1 – Poderá o licitante ofertar itens com características similares ou de melhor qualidade na sua proposta.

3.2.3 – Preços unitários e totais.

3.2.3.1 - Os preços:

a) devem ser expressos em REAL (R\$), não se admitindo mais de uma cotação;

b) serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto;

c) terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.

3.2.4 – As propostas de preços serão consideradas adequadas aos termos deste Edital, **sendo desclassificada a proposta que:**

a) Apresentar na planilha preços unitários do lote: simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado ou coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto da licitação a ser realizado/entregue pela licitante vencedora. Exceto, quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, e para os quais ela renuncie expressamente na proposta a parcela ou totalidade da remuneração.

b) Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

c) Apresentar preços globais superiores ao estabelecido nos Lotes (Termo de Referência) pelo Edital.

d) Deixar de orçar qualquer item do Lote, suprimir item ou reduzir quantidades do item.

3.2.5 – PREÇOS BÁSICOS DOS LOTES:

O valor global estimado para contratação é R\$:74.271,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e setenta e um reais).

3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 que deverá conter, obrigatoriamente:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação consistirá em:

- a) Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.3.2 - REGULARIDADE FISCAL - A documentação consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA;
- h) Face ao disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93, os licitantes deverão apresentar declaração, em papel timbrado, devidamente assinado pelos seus representantes legais, conforme modelo **ANEXO VI**.

3.3.2.1 - A validade das certidões referidas no item 3.3, alíneas "a" a "e" e alínea "b" do item 3.5, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

3.3.2.2 - Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.

3.3.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A documentação consistirá em:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º026/2023 - Página 6 / 46





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado e por seu representante legal.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,70$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição, número de ordem, não anterior a 60(sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;

a.1) A Certidão Negativa de Falência ou Concordata deverá ser emitida do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, emissão via internet, ou do Estado onde o licitante é domiciliado.

3.3.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação limitar-se-á:

a) Prova de registro e quitação do ano em curso, da licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s), perante o CREA da região da sua sede, declaração do Responsável Técnico com reconhecimento de firma, autorizando a empresa a incluí-lo como futuro responsável técnico, caso o interessado seja vencedor da licitação e assine o contrato.

a.1) A licitante sediada em outro Estado deverá providenciar o visto do CREA-BA na sua Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica para fins da contratação desta licitação.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de atestado(s) dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA através de carimbo de vinculação dos mesmos às CATs respectivas e acompanhadas das referidas CATs.

b.1) Os atestados poderão ser apresentados em nome da licitante ou de qualquer técnico de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente,

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º026/2023 - Página 7 / 46





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

pertencente ao seu quadro permanente, comprovada essa condição mediante apresentação de uma das seguintes condições:

- 1- Carteira de Trabalho acompanhada das Guias de recolhimento do FGTS;
- 2- Certidão do CREA para os Responsáveis Técnicos;
- 3- Contrato de Prestação de Serviços;
- 4- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

c) 01 (uma) declaração de que possui os itens necessários ao perfeito cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e que garante condições de cumprir com os prazos de transporte, montagem e execução dos serviços integralmente, assegurando a regular e satisfatória realização dos serviços no período previsto, em condições seguras para finalizar todos os testes necessários até o dia anterior ao evento.

d) Declaração emitida pela licitante de que visitou os locais de execução dos serviços e que tem pleno conhecimento de suas condições. **(ANEXO XIII)**

e) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional técnico em segurança do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, com reconhecimento de firma, autorizando a empresa a incluí-lo como futuro responsável técnico, caso o interessado seja vencedor da licitação e assine o contrato.

e.1) A forma de comprovação do vínculo do profissional poderá ser de uma das descritas a seguir:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato Social;
- Contrato de Prestação de Serviços com reconhecimento de firma das assinaturas;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT

3.3.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO V)**

3.3.7 - Declaração da licitante informando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 32, §2º. **(ANEXO VI)**

3.3.8 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto no **Anexo X e Anexo XI**, sob pena de inabilitação, sem possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.

3.3.9 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

4 – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSOS

4.1 - A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.1 – Credenciamento, na forma indicada no item 2 e recebimento, no início da sessão pública, no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital:

a - da Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

b - dos ENVELOPES 1 e 2, contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;

4.1.1.1 - A falta ou insuficiência de qualquer documento ou informação determinada neste edital, autoriza desde logo, o descredenciamento e a inabilitação do licitante.

4.1.1.2 – Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4.1.2 – Abertura dos ENVELOPES 1, apreciação das propostas de preço, item a item, classificação da proposta de **menor preço global** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de **menor preço global**.

4.1.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições do item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

4.1.4 - Em seguida, item a item, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor global;

4.1.4.1 - Somente serão admitidos lances verbais inferiores aos anteriormente propostos;

4.1.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de representante, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

4.1.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.1.4.4 – Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Não havendo mais nenhum licitante disposto a ofertar lance, e sendo o primeiro colocado um licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subsequentes licitantes caracterizados como tal, e sendo o preço destes iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao daquela conceder-se há Direito de Preferência da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV – A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência.

4.1.6 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

4.1.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das ofertas classificadas quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.1.8 - Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitáveis as propostas de **menores preços globais**, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos proponentes das melhores ofertas, confirmando as suas condições de habilitação;

4.1.9 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação".

4.1.9.1 – No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, havendo a apresentação de documento de regularidade fiscal com defeito, a habilitação destas empresas será suspensa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, dando-se prosseguimento ao certame.

4.1.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **menor preço global**;

4.1.11 – Declarado, preliminarmente, o vencedor, menor preço, e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte cuja habilitação fora realizada com base no §1º do Art.43 da Lei Complementar n.º123/06, por apresentar documento de regularidade fiscal com defeito, independente da presença de representante, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.1.11.1 - Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);

4.1.11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.11.3 – A não apresentação da certidão no prazo estabelecido, acarretará a INABILITAÇÃO da empresa e conseqüente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 (“suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração”), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (se for o caso), ou revogar a licitação.

4.1.12 - Se as ofertas não forem aceitas ou se o licitante desatender às exigências habilitatória, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo os respectivos licitantes declaradas vencedoras;

4.1.13 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

4.1.14 - A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

4.1.15 - Declarado o vencedor, **menor preço global** ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto do item da licitação o licitante vencedor pela pregoeira;

4.1.16 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente;

4.1.17 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis;

4.1.18 - A autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

4.1.19 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

4.1.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

4.1.21 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.22- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou recusar a autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

5 – CONTRATO E OBRIGAÇÕES

5.1 – As disposições deste Edital e a proposta da licitante vencedora integram o contrato ou equivalente, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie.

5.2 - Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.

5.3 – O contrato ou equivalente a ser firmado obedecerá à este Edital, podendo a critério da Administração ser substituído pela “nota de empenho”.

5.4 – A realização da licitação não obriga o Município de Santana a efetivar o contrato, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal.

5.5 - A licitante vencedora que deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.6 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes que, convocadas nos termos deste item, não comparecerem.

5.7 - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam as licitantes desobrigadas dos compromissos assumidos.

6 – SANÇÕES

6.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

6.1.1 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração quando:

a – recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados;

b – cometer fraude fiscal.

6.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração quando:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

a – impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, como intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;

b – devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

c – afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d – desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;

e – apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório.

6.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para ou certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana - Estado da Bahia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no contrato e demais disposições legais.

6.3 – Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição deste Edital, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e neste Edital.

6.4 – A Prefeitura Municipal cancelará o contrato em caso de atraso no fornecimento dos serviços objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de fornecimento dos serviços.

7- PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será efetuado conforme medição, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, mediante crédito em conta corrente indicada da contratada ou cheque nominal, após a entrega dos serviços com o respectivo documento fiscal, desde que em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas solicitadas, contra a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, conferidas e visadas pelo setor competente do Contratante.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do Contratado, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição

7.3 – A licitante contratada deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, quando for o caso, nos

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º026/2023 - Página 13 / 46





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº10.666, de 03/08/2006.

7.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Atividade, constantes do orçamento em vigor:

01.10.000 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.100 - Desenvolvimento das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, 3.3.90.39.99 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501 e 1700*; 01.10.100 - Secretaria de Cultura e Desporto; 2.101-Desenvolvimento das Ações com a Juventude, Desporto e Lazer, 3.3.90.39.99 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1501*.

8 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Secretaria Municipal de Obras e Via Publicas será responsável pela fiscalização do fornecimento dos serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

8.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria de Municipal de Obras não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94, e as demais disposições constantes deste Edital.

8.5 – A entrega dos produtos deverão ser os mesmos descritos no Termo de Referência, caso for entregue produtos com a descrição diferente do especificado, o Município poderá tomar as seguintes providências:

- a) Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas sem prejuízo das sanções previstas.

8.6 - Se o(a) contratado(a) não entregar os produtos dentro do prazo descrito na Letra “b” do Item 8.5, ser-lhe-á aplicado a sanção descrita no Item 6 - Sanções.

8.7 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato.

8.8 - Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

9.1 - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 – Depois de iniciados os trabalhos, não será recebida nenhuma outra documentação, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações, adendos, substituições e acréscimos aos elementos em exame, assim como não será permitida a retirada de qualquer documentação.

9.4 – É facultado ao Pregoeiro solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimento passarão a integrar o respectivo processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta, e deverão ser prestadas sempre por escrito, em prazo a ser estipulado.

9.5 - Esta licitação será anulada, a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada.

9.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à presente licitação.

9.7 - As dúvidas, porventura, advindas quanto à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro através do tel: (77)3484-2148/3484-2149.

9.8 - A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas estarão disponíveis para retirada até 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado final da licitação. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro.

10.10 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

10.11 – A presente licitação será processada pelo Pregoeiro com o auxílio da respectiva equipe de apoio.

10.12 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Santana - BA, Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

10.13 - A revisão de preços será efetuada de acordo com a Política Econômica do Governo Federal para os remédios, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado, na forma da Lei.

10.14 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º026/2023 - Página 15 / 46





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III – Termo de Contrato;
ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa;
ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.
ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento
ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas
ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO X – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Tem 2.2 Letra “f”;
ANEXO XI – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Tem 2.2 Letra “g”;
ANEXO XII – Declaração de Atestado de Visita Técnica
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1
ANEXO XIV – Declaração de Retirada do edital.

Santana, 20 de dezembro de 2023.

Marco Aurelio dos Santos Cardoso
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender os festejos de São Sebastião nos dias 19,20 e 21 de janeiro de 2024, no Distrito de Porto Novo – Santana – BA, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.

1.1 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE I – EXTRUTURAS E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
1	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA (SOM): 01 console: DIGI MIX RACK com 3 DSP, Digico SD 7, CL 05 ou YAMAHA PM5DRH. Sistema Line array, composto de 24 caixas e Front Fill com 4 caixas, 24caixas de sub grave, contendo 02 (dois) alto-falantes de 18 polegadas cada, das marcas: EAW, Adamson, Vertec, LS Audio, Norton ou similar, com o sistema de amplificação compatível com o sistema de som. Processador Dolby lake</p> <p>SISTEMA DE MONITOR: 01 Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação, com racks de pre amplificadores de entrada e saída separados da controladora via cabo 75ohms. YAMAHA PM5D RH, CL 5, DIGICO SD 8, DIGI MIX RACK. Multicabo de 56 Vias, SIDE DUPLO, Processador Dolby lake, 12 monitores EAW SM 400, eaw SM 222, SM 400, Norton, Clair ou similar; sistema de amplificação compatível, 12 pedestais, 08 banheiras de multi pino, reguas de AC, Sistema de AC Pentacustica com desarme automático, 30 canais de microfones especiais para instrumentos conforme mapa dos artistas contratados,01 cubo de Guitarra Fender Twin 01 cubo de Guitarra JCM 900 01 sistema de Contrabaixo Ampeg ou 01 sistema de Contrabaixo GK 800 Cabeamento para todo o sistema funcionar em</p>	Diária	03	6.034,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

	perfeito estado e devidamente aterrado SISTEMA DE DELAY - 2 Sistemas com 4 caixas cada, processador Dolby Lake, cabeado SISTEMA DE BACKLINE: 04 MICS UR4D shure ou AXXIENT 04 combiners shure com antenas ativas 08 canais de monitor In Ear estéreo PSM 1000 shure 04 combiners com antenas helicoidal 40 Praticaveis com pes de 40 cm com roda 02 baterias completas Obs.: É necessário e obrigatório Ter um profissional em radio frequência para fazer rastreamento e identificação de frequências bem como a coordenação de montagem e instalação dos sistemas a fim de se evitar ruídos e ou interferências antes e durante o uso. Todos os sistemas deverão ser checados, montados e testados um dia antes da abertura do evento			
2	LOCAÇÃO DE PALCO grande porte; Palco em estruturas de alumínio, com perfil Q30 (BOX TRUSS), com medidas de 12 metros de frente, 6 metros de profundidade, cobertura em duas abas, com 8 metros de altura; revestida com lona antichamas, piso com 2 metros de altura e guarda corpo, uma escada com padrões de segurança, 02 (dois) CAMARIM 4X4 em material lonilanti chamas e teto piramidal.	Diária	03	6.067,00
3	PAINEL DE LED MEDINDO 6,00 X 3,00 High Definition - OutDoor – p4 - Processador 4k - Notebook i7, HD SSD 1Tb, 32Gb Memória Ram e Placa Vídeo Dedicada	Diária	03	3.000,00
4	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA de 180kva de potência, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, silenciado chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; com combustível incluso. técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas).	Diária	03	2.500,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: MESAS CONTROLADORAS: 2 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS(GRAMMALIGHT 2), DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER REFLETORES: 12 REFLETORES COB, 12 REFLETORES	Diária	02	3.534,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

	PAR 64 # 5, 10 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC, 12 REFLETORES BRUT LED COM 2 LAMPADAS, 16 BEAM 9R, 06 MOVINGS HEAD WASH LED, 8 PONTOS DE INTERCOM, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 06 RIBALTAS P5, 06 ATOMIC RGBW, 2 CANHÕES SEGUIDORES 2000, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.			
6	LOCAÇÃO DE CABINE SANITARIA comum com porta, paredes laterais confeccionadas em polietileno de alta densidade, confeccionado em fiber glass, com indicador "ocupado/livre", tranca embutidas, mictório anti- respigo, assento do vaso e papeleira em plástico rígido, tande de dejetos em polietileno de alta densidade, piso antiderapante, funcionando com um sistema de vacuo-pressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante. medindo 1,20 x 1,20 x 2,20m. incluindo a sucção	Diária	90	160

1.1.1. A PMS será responsável pela contratação e disponibilização de toda os objetos descritos nos lotes acima necessária para o evento e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos *eventos*.

1.1.2. Desta forma, a empresa que será contratada para executar os serviços descritos no objeto desta licitação irá atuar como um ponto focal entre a PMS e todos os demais fornecedores deste evento, sendo a responsável por resolver todo e qualquer problema que possa atrapalhar o perfeito andamento dos trabalhos, além de solicitar, acompanhar e conferir todos os serviços que serão prestados antes, durante e após o encerramento do evento, incluindo:

1.1.2.1. Coordenação geral do evento, incluindo participação nas reuniões preparatórias e a supervisão administrativa de toda a equipe envolvida nos trabalhos, controle e acompanhamento;

1.1.2.2. Coordenação dos serviços de apoio aos participantes do evento, tais como: receptivo, especial atenção nos serviços de limpeza e segurança, a fim de garantir um ambiente tranquilo e adequado para todos os participantes do evento;

1.1.2.3. Fornecimento de pulseiras de “serviço e produção” para identificação dos profissionais envolvidos no evento.

1.1.2.4. Acompanhamento dos serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliários e componentes necessários para o evento, bem como o fornecimento de apoio logístico referente ao equipamento das bandas;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

1.1.2.5. Acompanhamento de serviços de montagem e teste de equipamentos áudio visuais;

1.1.2.6. Fornecimento de equipe especializada para orientações técnicas de transmissão, iluminação, palco, sonorização e cenário;

1.1.2.7. Acompanhamento junto ao fiscal operacional a desmontagem e retirada de todo o material, até a entrega do local;

1.1.2.8. Todos os profissionais contratados deverão ser orientados a seguir o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (uniformizada) com roupa clássica, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).

1.1.2.8.1. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desses, a empresa contratada ficará responsável pelo acompanhamento e intervenção em todas as instalações.

2 – JUSTIFICATIVAS

A contratação dos serviços de locação se dá pela necessidade de estruturas para eventos e festas tradicionais realizados pelo município. Sendo as festividades em comemoração os Festejos de São Sebastião no Distrito de Porto Novo, que são realizada todo ano em Praça publica no município de Santana - Ba.

3 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de 60(sessenta) dias a partir da data da assinatura do mesmo.

A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

Os serviços serão recebidos em perfeitas condições, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante a ordem de produtos emitida pela Prefeitura Municipal de Santana.

Os serviços deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas sem prejuízo das sanções previstas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

Todos os equipamentos deverão estar montados, testados e funcionando até 12(doze) horas antes do início do evento.

As despesas de transporte dos equipamentos, montagem, desmontagem e pessoal de apoio serão de responsabilidade da CONTRATADA.

As despesas de alimentação e hospedagem em hotel das equipes de apoio, vigia, montadores dos equipamentos na cidade de Santana é de responsabilidade da CONTRATADA.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão, mediante relatório detalhado pela Contratada dos serviços efetivamente entregues, devidamente conferidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

A Prefeitura Municipal de Santana - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

5 - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permaneceram fixo pelo período de 02 meses.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTAS

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para realização dos serviços de organização para realização dos eventos.

Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para a fase de habilitação o licitante vencedor deverá apresentar os documentos descritos no item 3 – **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**.

8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição descrito no Edital do certame, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e no próprio Edital.

O Município de Santana - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de prestação de serviços.

9 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para contratação é R\$:74.271,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais).

José Vailson Moreira de Almeida
Secretario Municipal de Obras e Vias Publicas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA

Santana (Ba), de de 2023.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 Att.: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 026/2023.

Nome de Fantasia _____
 Razão Social: _____
 CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Município: _____
 Estado: _____ CEP: _____
 Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
 Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal _____
 Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
 Nome completo do responsável legal da empresa: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender os festejos de São Sebastião nos dias 19,20 e 21 de janeiro de 2024, no Distrito de Porto Novo – Santana – BA, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.

Tendo examinado o Edital do PP n.º026/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, apresentamos nossa Proposta de Preços para realização dos serviços objeto da licitação em referência, no valor global de R\$ _____, ____ (_____), conforme planilha orçamentária anexa a esta proposta.

Os preços unitários e globais de cada item são os descritos na planilha orçamentária anexa a esta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar os serviços no prazo fixado no edital, a contar da data de assinatura do contrato com a PREFEITURA.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO

60 (sessenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1 . Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições das Leis Federal n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

2 . Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, serviços, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 CNPJ: 13.913.140/0001-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS MÉDIOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º26/2023

LOTE I – EXTRUTURAS E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
1	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA (SOM): 01 console: DIGI MIX RACK com 3 DSP, Digico SD 7, CL 05 ou YAMAHA PM5DRH. Sistema Line array, composto de 24 caixas e Front Fill com 4 caixas, 24caixas de sub grave, contendo 02 (dois) alto-falantes de 18 polegadas cada, das marcas: EAW, Adamson, Vertec, LS Audio, Norton ou similar, com o sistema de amplificação compatível com o sistema de som. Processador Dolby lake</p> <p>SISTEMA DE MONITOR: 01 Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação, com racks de pre amplificadores de entrada e saída separados da controladora via cabo 75ohms. YAMAHA PM5D RH, CL 5, DIGICO SD 8, DIGI MIX RACK. Multicabo de 56 Vias, SIDE DUPLO, Processador Dolby lake, 12 monitores EAW SM 400, eaw SM 222, SM 400, Norton, Clair ou similar; sistema de amplificação compatível, 12 pedestais, 08 banheiras de multi pino, reguas de AC, Sistema de AC Pentacustica com desarme automático, 30 canais de microfones especiais para instrumentos conforme mapa dos artistas contratados,01 cubo de Guitarra Fender Twin 01 cubo de Guitarra JCM 900 01 sistema de Contrabaixo Ampeg ou 01 sistema de Contrabaixo GK 800 Cabeamento para todo o sistema funcionar em perfeito estado e devidamente aterrado SISTEMA DE DELAY - 2 Sistemas com 4 caixas cada, processador Dolby Lake, cabeado SISTEMA DE BACKLINE: 04 MICS UR4D shure ou AXXIENT 04 combiners shure com antenas ativas 08 canais de monitor In Ear estéreo PSM 1000 shure 04 combiners com antenas helicoidal 40 Praticaveis com pes de 40 cm com roda 02 baterias completas</p>	Diária	03		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

	Obs.: É necessário e obrigatório Ter um profissional em radio frequência para fazer rastreamento e identificação de frequências bem como a coordenação de montagem e instalação dos sistemas a fim de se evitar ruídos e ou interferências antes e durante o uso. Todos os sistemas deverão ser checados, montados e testados um dia antes da abertura do evento			
2	LOCAÇÃO DE PALCO grande porte; Palco em estruturas de alumínio, com perfil Q30 (BOX TRUSS), com medidas de 12 metros de frente, 6 metros de profundidade, cobertura em duas abas, com 8 metros de altura; revestida com lona antichamas, piso com 2 metros de altura e guarda corpo, uma escada com padrões de segurança, 02 (dois) CAMARIM 4X4 em material lonilanti chamas e teto piramidal.	Diária	03	
3	PAINEL DE LED MEDINDO 6,00 X 3,00 High Definition - OutDoor – p4 - Processador 4k - Notebook i7, HD SSD 1Tb, 32Gb Memória Ram e Placa Vídeo Dedicada	Diária	03	
4	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA de 180kva de potência, trifásico, tensão 440/380/220V/110 vac, 60hz, silenciado chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; com combustível incluso. técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas).	Diária	3	
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: MESAS CONTROLADORAS: 2 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS(GRAMMALIGHT 2), DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER REFLETORES: 12 REFLETORES COB, 12 REFLETORES PAR 64 # 5, 10 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC, 12 REFLETORES BRUT LED COM 2 LAMPADAS, 16 BEAM 9R, 06 MOVINGS HEAD WASH LED, 8 PONTOS DE INTERCOM, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 06 RIBALTAS P5, 06 ATOMIC RGBW, 2 CANHÕES SEGUIDORES 2000,FIAÇÃO E ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	Diária	2	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

6	<p>LOCAÇÃO DE CABINE SANITARIA comum com porta, paredes laterais confeccionadas em polietileno de alta densidade, confeccionado em fiber glass, com indicador "ocupado/livre", tranca embutidas, mictório anti- respigo, assento do vaso e papeleira em plástico rígido, tande de dejetos em polietileno de alta densidade, piso antidrapante, funcionando com um sistema de vacuo-pressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante. medindo 1,20 x 1,20 x 2,20m. incluindo a sucção</p>	Diária	90		
---	--	--------	----	--	--

Cidade (UF), ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS

Contrato que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA., e a empresa _____, para locação de estrutura para atender os festejos de São Sebastião nos dias 19,20 e 21 de janeiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, entidade de Direito Público interno, com sede à Praça da Bandeira, 339, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, neste ato apresentado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, residente _____ e domiciliada na Av./Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da cédula de identidade RG sob nº _____, e inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender os festejos de São Sebastião nos dias 19,20 e 21 de janeiro de 2024, no Distrito de Porto Novo – Santana – BA, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital do Pregão Presencial nº026/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Edital Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2023, e todos os documentos que compõe o respectivo processo ficam fazendo parte integrante do presente contrato como se aqui estivesse transcrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Global.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da licitação PP026/2023, homologado e adjudicado no dia __/__/____, em favor da contratada, com regime de execução por preço unitário, subordinando-se nos termos da lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor global dos serviços descrito na Clausula Primeira, conforme proposta vencedora apresentada pela contratada é R\$ _____, (____).

PARÁGRAFO 1º - As quantidades de produtos foram fixadas pela Contratante e são passíveis de oscilações, respeitando-se o valor final contratual.

PARÁGRAFO 2º - Os valores definidos nesta cláusula são definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto deste contrato;

PARÁGRAFO 3º - Os valores unitários e globais de cada item dos serviços são os constantes da proposta vencedora da Contratada que fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – O prazo para execução dos serviços, hora contratada, é de até 01(um) meses a contar da assinatura deste termo ou quando da total execução do objeto ora contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato a ser firmado poderá ser prorrogado, desde que tenha saldo dos serviços no contrato, firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
_____.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Os serviços que constitui objeto deste contrato deverá ser fornecido de conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da Prefeitura.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após a confirmação do aceite dos serviços pela Secretaria Municipal de Cultura e do documento fiscal correspondente.

§1º - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º026/2023 - Página 29 / 46





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

§2º - A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º026/2023.

§3ª – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

§4º- A Prefeitura Municipal de Santana - BA poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

§5º - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

§6º - Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

§7º - Os pagamentos serão creditados em nome da licitante vencedora, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital.

§8º - As notas fiscais/faturas só serão liberadas para pagamento, respeitada as cláusulas contratuais e depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas à contratada para correções.

§9º - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais, ambientais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santana-Bahia da lide das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da licitante vencedora, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.

§10º - Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número do contrato e da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo MUNICÍPIO que cubra(m) a execução dos produtos/fornecimentos.

§11º - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

§12º - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS – Não haverá revisão dos preços, sendo os mesmos fixos durante toda execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º026/2023 - Página 30 / 46





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

no Capítulo III- Seção V da Inexecução e da Rescisão dos Contratos da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além do disposto caput deste artigo, a inexecução total ou parcial do ajuste, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a “Contratada” sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, à multa de 10%(dez por cento) do valor estimado do contrato.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos produtos caberá diretamente a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Administração, através de seu técnico responsável, responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

§1º- A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da secretaria, não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

§2º - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso. Obrigando-se desde já a licitante vencedora a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

§3º - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar quaisquer produtos que não esteja sendo executada dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

§4º - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

§5º - Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer a Secretaria Municipal de Obras e vias Públicas, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

§6º - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado.

CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO - Os serviços objeto desta licitação serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

§ÚNICO - Será o Objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após vitoria pela Comissão de fiscalização descrita no caput da Cláusula Nona, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - A rescisão do presente contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III- Seção V- Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA
Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º026/2023 - Página 31 / 46





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

CONTRATADA/INCIDÊNCIAS FISCAIS - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:

§1º. Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.

§2º. Pagar todos os tributos ou encargos legais devidos em decorrência deste contrato.

1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

2. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

§3º. Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos produtos ora contratados, ficando ao seu cargo as respectivas despesas.

§4º. Constituem obrigações da CONTRATADA, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que a CONTRATADA não possa transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 69 a 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos produtos contratados.

§1º. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pelo MUNICÍPIO, para reparação desses danos ou prejuízos.

§2º. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DANO MATERIAL OU PESSOAL - A CONTRATADA será responsável por qualquer dano, material ou pessoal, causado a terceiros ou à Prefeitura Municipal de Santana, durante a execução dos produtos contratados ou em decorrência deles.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS - Deverão ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a produtos ou fornecimentos extras, exceto aqueles casos que podem ser por apostilamento.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo edital do Pregão Presencial n.º026/2023, fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade da Santana - Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

Santana, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 –
Nome e n.º C.P.F.

2 –
Nome e n.º C.P.F.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____ nº _____, Centro, _____ - UF, inscrita no CNPJ nº _____, credencia o Srº _____ portadora do RG nºSSP/....., inscrito no C.P.F. n.º _____ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Santana-Ba, na abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º026/2023, podendo praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da mesma.

Cidade, UF de _____ de 2023.

Nome da empresa
Diretor/Gerente
Carimbo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____/____-__, sediada à Rua/Avenida _____, n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos.

Cidade, UF de _____ de 2023.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

Declaração de Idoneidade.

Declaramos para os devidos fins do Pregão Presencial nº 026/2023 e sob penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana ou com a Administração Pública Federal e Estadual, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93, e comprovação de idoneidade conforme disposto do art.97 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cidade, UF de _____ de 2023.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º026/2023, que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista na licitação em tela, e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições objeto desta licitação.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º026/2023, que os serviços/produtos que estão sendo ofertadas, têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____/____-__, sediada à Rua/Avenida _____, n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- () Não está enquadrada, como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei complementar nº 123/2006 e que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.2 Letra “f” DESTE EDITAL.

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Santana/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, no termo do item 2.2, letra “f” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.2 Letra “g” DESTE EDITAL.

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Santana/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.2 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consangüinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, no termo do item 2.2, letra “g” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, bairro, na cidade de cidade – UF inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu (xxxxx) nome do representante inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, compareceu no local onde será realizado a para verificação das condições, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que as licitantes julgarem necessários para a preparação de sua proposta.

Santana - BA, xx de xxxxx de 2023.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1

Declaro, como condição de participação da presente licitação, que estamos ciente de que encaminhamos nossa proposta e que nossa ausência na sessão não nos dá direito de praticar atos durante a mesma, bem como não poderemos dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão. E que a nossa ausência na sessão pública compreende apenas e tão somente abrir mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Representante
RG/CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO SOMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SE A EMPRESA NÃO ESTIVER PRESENTA NA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 CNPJ: 13.913.140/0001-00

NEXO XIV
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL	EDITAL N.º 026/2023 (PREGÃO PRESENCIAL)
		<p>Documentos Constitutivos</p> <p>EDITAL N.º. 026/2023 ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de proposta; ANEXO III – Termo de Contrato; ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento; ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa; ANEXO VI – Declaração de Idoneidade. ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. ANEXO X – Declaração de cumprimento ITEM 2.2 Letra “f” ANEXO XI – Declaração de cumprimento ITEM 2.2 Letra “g” ANEXO XII – Declaração de Atestado de Visita Técnica ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1 ANEXO XIV – Declaração de Retirada do edital.</p>
<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender os festejos de São Sebastião nos dias 19,20 e 21 de janeiro de 2024, no Distrito de Porto Novo – Santana – BA, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.</p>		
Dados para correspondência informados pela licitante		
EMPRESA / PESSOA		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

FISICA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		CEP:	
TELEFONE:		FAX:	
CNPJ/CPF:		E-mail:	
(O edital retirado no sitio (www.santana.ba.gov.br))			
Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter retirado o edital no sitio acima descrito.			
Pela licitante:			
Assinatura _____			
DATA: ____/____/____.			





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº215.CULT/2023

CREDENCIAMENTO Nº002CP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e a empresa EDINALDO CASTRO DOS SANTOS 02439084581, inscrita no CNPJ sob nº 32.828.630/0001 - 45, Objetivo: O objeto deste Contrato consiste na contratação de artista para show musical, no Esquenta da Virada, na Avenida João Durval Carneiro, para o Centro da Cidade, no dia 30/12/2023. No Município de Santana-BA. O valor do Contrato é de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Vigência: 30 (trinta) dias, Santana - BA, 29 de dezembro de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº211.CULT/2023

CRENCIAMENTO Nº002CP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e ROMÁRIO NUNES DE SOUZA, com CPF nº 033.027.025-74 e RG n.º127931317-0 SSP/BA, Objetivo: O presente contrato tem por objeto a contratação de artista para apresentação musical na final de evento esportivo em caraibas, dia 30/12/2023, e réveillon na Praça de Eventos Leo Braga, dia 31/12/2023. Município de Santana – BA. O valor do Contrato é de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), Vigência: 30 (trinta) dias, Santana - BA, 29 de dezembro de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº212.CULT/2023

CRENCIAMENTO Nº002CP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e JEAN PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 054.657.975-25 e RG n.º15.014.467-78 SSP/BA, Objetivo: O objeto deste Contrato consiste na Contratação de artista para Show Musical da Banda JEAN NOVAIS, no evento esportivo dia 01/01/2024, na localidade de Umburana, e na comemoração a festa de Reis dia 06/01/2024 na localidade de cachoeira, Município de Santana - BA. . O valor do Contrato é de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência: 30 (trinta) dias, Santana - BA, 29 de dezembro de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº213.CULT/2023

CRENCIAMENTO Nº002CP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e LUCIANO DA SILVA ARAUJO, portador do RG nº 15.656.905-16 SSP/BA e CPF nº 860.591.245-69, Objetivo: Objeto deste Contrato consiste na Contratação de artista para Show Musical da Banda ADRIANO ARAUJO, no réveillon na praça de Evento Leo Braga no dia 31/12/2023. O valor do Contrato é de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias, Santana - BA, 29 de dezembro de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº214.CULT/2023

CRENCIAMENTO Nº002CP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF: nº 040.374.761-93 e RG:23.524.040-02/SSP/BA, Objetivo: O objeto deste Contrato consiste na contratação de artista para show musical no Réveillon na Praça de Eventos Leo Braga, no dia 31/12/2023, Município de Santana – BA. O valor do Contrato é de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias, Santana - BA, 29 de dezembro de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F341-B535-D658-522B-0AE9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F341-B535-D658-522B-0AE9



Hash do Documento

b604df3368ee0749310a829ce1b0cdabe3ef5df828e3b1f477739bb80c7b6c7f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2023 14:27 UTC-03:00